# SP

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

#### EE "CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES" - APARECIDA D'OESTE - SP

Rua Manoel Assumpção Vieira, 815 - Centro - Fone: (017) 3635-1113 - CEP 15735-000 e-mail: e028435a@educacao.sp.gov.br

#### **EDITAL Nº 005/2021**

## PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROATEC

O Diretor da EE Coripheu de Azevedo Marques, situada na Rua Manoel Assumpção Vieira, 815 – Centro – Aparecida d'Oeste/SP, D.E. Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de <u>01 Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, com carga de 20 horas</u> cada para atender a demanda da unidade escolar, PEB II - Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação, com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11-01-2021, conforme segue:

# 1) DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC

Resolução SE 07, Artigo 4º- São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I ser docente vinculado à rede estadual de ensino; II ser portador de diploma de licenciatura plena.
- §1º Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.
- § 2º No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.
- § 3º Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.
- § 4° O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

## 2) DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Resolução SE 07, Artigo 3º- São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e

utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED):

VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e VIII - formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

## 3) DA CARGA HORÁRIA

Resolução SEDUC 07, Artigo 5°- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

- § 1º A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade: (...)
- b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:
- 1 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.
- §2º O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

## 4) DAS INSCRIÇÕES

De 08/02/2021 a 11/02/2021 - Com entrega de proposta de trabalho e currículo por e-mail: e028435a@educacao.sp.gov.br

Assunto do e-mail: Inscrição Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação

### 5) DAS ENTREVISTAS

A entrevista será agendada via contato do interessado, onde a Equipe Gestora comunicará o dia, o horário, na qual terá por objetivo empatia com o tema e a função, sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

## 6) DA CLASSIFICAÇÃO

Após a análise do atendimento dos requisitos, da proposta de trabalho e do currículo apresentados, e da entrevista, a equipe gestora, divulgará a classificação dos candidatos, no dia 001/03/2021, no mural da escola.

Aparecida d'Oeste, 08 de fevereiro de 2021

rica Cristina P. R. Maraia RG 24.344.469-2 Vice-Diretor de Escola